



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 282/2026.

ASSUNTO: Institui e inclui no calendário oficial do Município de Santana de Parnaíba, o “Dia Municipal da Conscientização das Doenças Raras” e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Janetinha Freitas.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei pretende instituir e incluir no calendário oficial do Município de Santana de Parnaíba, o “Dia Municipal da Conscientização das Doenças Raras”.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Inobstante, em razão da boa técnica redacional, entendo que as Comissões Permanentes devem proceder à (i) alteração da ementa, (ii) artigo 2º e (iii) artigo 4º que passarão a ter a seguinte redação:

I – EMENTA:

“Institui e inclui no calendário oficial do Município de Santana de Parnaíba, o “Dia Municipal da Conscientização das Doenças Raras””.

II – ARTIGO 2º:

“Artigo 2º. A data tem como objetivo dar visibilidade à luta dos pacientes com doenças raras, propiciando reduzir a mortalidade, contribuir para a redução da morbimortalidade e das manifestações secundárias e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno, redução de incapacidade e cuidados paliativos.”





III – ARTIGO 4º

“Artigo 4º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.”

No mais, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, devendo-se encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente para exararem parecer.

Por fim, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º da Lei supracitada, o Projeto, para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, em único turno de discussão e votação.

Santana de Parnaíba, 20 de julho de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003800330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 20/07/2026 12:26

Checksum: **468305079E269264F6EF75D9901B718AFE09B92CD37CEFFE10CF2B013CA1F589**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003800330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.